

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

LEI Nº 777, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ **550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais) para o **Fundo Municipal de Habitação** e para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, em favor do **Fundo Municipal de Habitação**, Crédito Especial no valor total de R\$ **550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

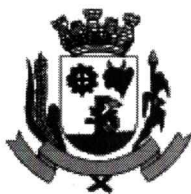
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no valor total de **550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 09 dias do mês de julho de 2010.


DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal de São Valério - TO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

ANEXO I, A LEI Nº 777/2010, DE 09 DE JULHO DE 2010.

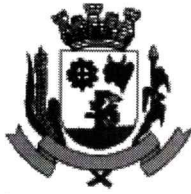
Este Projeto de Lei destina - se a abertura de Credito Especial, conforme relação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.482.0815.1-1.055	Construção de Unidades Habitacionais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	505.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	TOTAL	515.000,00
16.482.0815.2-1.075	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
	TOTAL	35.000,00
	TOTAL GERAL	550.000,00

Gabinete do **Prefeito Municipal de São Valério da natividade, Estado do Tocantins**, aos 09 dias do mês de julho de 2010.


DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal de São Valério - TO



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

ANEXO II, A LEI Nº 777, DE 09 DE JULHO DE 2010.

Para cobertura dos créditos relacionados no Anexo I, serão usados como recursos as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

16.244.815.1.055 Construção de Unidades Habitacionais Popular

4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	191.000,00
	TOTAL	191.000,00

12.361.1222.1.018 Aquisição de Equip e Mobiliário para Ensino Fundamental

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

12.361.1222.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.61.00.00	Vencimentos /vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

16.482.1530.1.034 Aquisição de Bens Móveis

4.4.90.61.00.00	Aquisição de Bens Moveis	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

20.605.2038.1.044 Aquisição de Equip e Mobiliário para Agric. Familiar Pronaf

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	24.000,00
	TOTAL	24.000,00

20.605.2038.2.050 Apoio a Agricultura Familiar – Pronaf

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

27.695.2041.1.53 Construção de Área de Lazer Balneário

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	90.000,00
	TOTAL	90.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

08.244.2342.2.060 Atendimento da Rede Socioassistencial

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
	TOTAL	60.000,00

04.122.0403.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
	TOTAL	50.000,00

TOTAL GERAL 550.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos 09 dias do mês de julho de 2010.


DAVI RODRIGUES DE ABREU
Prefeito Municipal